

O sentido “proibido” da sociedade.

No mundo globalizado como o de hoje, especialmente no Brasil, percebe-se um progresso gradativo, na medida em que leis municipais e federais estão agindo no processo de melhoria da qualidade de vida nas cidades brasileiras. Será que os cidadãos estão conscientes ou, pelo menos, aceitando medidas de lei que contribuem para a formação da integridade do indivíduo?

A sociedade é composta de regras transformacionais que visam a colaborar com o chamado “direitos e deveres” que estão presentes em qualquer manual de conduta. Os direitos, internalizados pelo indivíduo em maior grau, se caracterizam por motivos de natureza comum, em grande escala e de forma assegurada. Os deveres, que requerem uma atenção especial por parte de todo o ser humano, muitas vezes, são constituídos de forma vulnerável, já que o sentido pode ser interpretado, e, na prática, a discussão é outra.

A proibição, como norma fundamental para uma prática efetiva de deveres, deve ser analisada, pensada e reestruturada. O indivíduo que tem os cinco sentidos perfeitamente em ordem, é capaz de compreender em mensagens verbais ou não o que evidencia uma proibição. Porém, muitos ignoram esta prática, porque conhecem e podem argumentar dentro dela, a fragilidade das leis que regem o nosso país. Com a Lei Seca, implantada em julho de 2008 que determina a punição de motoristas alcoolizados, já traz resultados positivos para o índice de acidentes de trânsito. Mesmo sabendo das condições desta lei, muitos indivíduos não a atendem, “contribuindo” para os cofres do poder público. Isto acontece também com a lei de proibição ao fumo. Os usuários ignoram os avisos quando podem ou até ao ponto de expô-los a uma situação desconfortável.

Em suma, os efeitos da proibição na vida das pessoas compromete uma sociedade que acredita em valores sociais e morais como forma de se

organizaram em comunidade que conhece os princípios de uma educação formadora.

**Autor: Bárbara dos Santos
(adaptado do original)**